



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

EDITAL Nº 51/2022

Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber - Notas dos Exames

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICAS

As notas dos inscritos nos exames de Suficiência e Notório Saber.

Quadro 1 – Notas nos exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

Acadêmico	Curso	Disciplina	Exame	Nota
Fábio Wellington Schutz	Engenharia Civil - Semipresencial	Química Geral e Experimental	Suficiência	7,00
Milena Serafini Faber	Odontologia	Dentística II	Suficiência	-----*
Surian Guerios Farias	Odontologia	Materiais Dentários	Notório Saber	8,70

* A acadêmica solicitou cancelamento da inscrição ao exame.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se aprovado, em qualquer exame requerido, o acadêmico que obteve média final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

É facultado ao candidato a interposição de recurso, observando os prazos e condições descritos a seguir e somente serão aceitos os recursos requeridos por meio de formulário eletrônico até o dia 23 de novembro de 2022. O recurso escrito deve conter o nome completo do candidato; número do RG, e questionamento e exposição de motivo(s) que justifique(m) a interposição do recurso e ser anexado junto ao formulário de recurso, que pode ser acessado em bit.ly/3V5eY7Q



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

Conforme edital N° 29/2022, as regras para interposição de recurso estão descritas abaixo:

Suficiência: O acadêmico terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do edital contendo o resultado do Exame de Suficiência para solicitar a revisão do resultado.

Proficiência: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado.

Notório Saber: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não estando sujeitas à revisão e não cabendo avaliação final ou substitutiva.

União da Vitória – PR, 18 de novembro de 2022.

Juliane Boiko Bohone
Diretora Acadêmica

-assinado no original-